



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º 01.19.00118673/2025.65

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para aquisição de materiais de marcenaria empregados na manutenção corretiva e preventiva de mobiliários instalados nos próprios públicos municipais, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil. #SECD

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 30/07/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 30/07/2026.

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 93.890,00 (noventa e três mil oitocentos e noventa reais). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão #MDLI

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 320/2026

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: Por Itens. #CGOI

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços #CSRP

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#) : **Exclusivo para MPE**” - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019. #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o

inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. PRODUTOS E SERVIÇOS: As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: Catálogo comercial ou ficha técnica do item por ela cotado, a fim de permitir verificar se as características do objeto proposto atendem as especificações do solicitado no edital. A avaliação de catálogo é uma das alternativas de que dispõe o gestor público para assegurar a eficácia da contratação, tendo como objetivo verificar a especificação do produto ofertado aos requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório. #JCPR

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta pública; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
proceder a licitação (ou enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

de infração cometida	PENALIDADE	DOSIMETRIA
de infração cometida no mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Vagner Mussio, Secretário Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana e Defesa Civil. #RESP

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

Nome Completo	MARIA CELIA BRAVO	GIOVANA BASILIO FERREIRA	ZULMIRA RODRIGUES ALFREDO	FARIAS FREIRES
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	
Matrícula	32449	47743	33066	
Secretaria/Pasta Interessada	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA	
Local SEI	GMPP	GMPP	GMPP	
Telefone/Ramal	5564	5579	5571	

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019 e pelas normas específicas: ABNT NBR 5875, ABNT NBR ISO 262, ABNT NBR ISO 724, ABNT NBR 14268, ISO 898-1. #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá (PR), 10 de julho de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto do certame: Registro de Preços para aquisição de materiais de marcenaria empregados na manutenção corretiva e preventiva de mobiliários instalados nos próprios públicos municipais, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

2.1.1. ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI:

Item	Código PMM	CATMAT	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
01	108142	345585	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 14 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para aplicações de curta profundidade.	R\$ 0,02	R\$ 600,00
02	242537	443261	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 16 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações rasas em madeira e painéis.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00

03	104618	443262	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 20 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para montagens e fixações superficiais.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
04	242536	443263	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 25 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações de componentes leves em madeira.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
05	242535	443264	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 30 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, destinado a fixações leves em madeira e painéis derivados.	R\$ 0,03	R\$ 900,00

06	248999	397046	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 35 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para serviços de marcenaria e montagens gerais.	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
07	108964	480819	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 40 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações em madeira, MDF, MDP e materiais similares.	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00

08	729	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 45 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações em madeira, MDF, MDP e materiais similares, proporcionando bom desempenho mecânico e acabamento nivelado com a superfície após a instalação.	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
09	104617	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 14 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para pequenas fixações em madeira.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00

10	95987	397046	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 16 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações rasas em madeira e painéis derivados.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
11	104619	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 20 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para aplicações superficiais em madeira.	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
12	105518	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 25 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações de componentes leves em madeira e materiais similares.	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00

13	105904	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 30 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para montagens de painéis e estruturas leves em madeira.	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
14	281000	443267	30.000	Unid.	Parafuso Tipo Phillips, Diâmetro Nominal 4,0 Mm, Comprimento 35 Mm, Fabricado em Aço Carbono, com Acabamento Bicromatizado, Cabeça Chata, Indicado para Fixações Gerais em Madeira.	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
15	108091	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 40 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para uso em marcenaria e montagem de móveis.	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00

16	242540	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 45 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações em madeira e materiais equivalentes.	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
17	242541	400088	10.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 50 mm, fabricado em aço carbono, com cabeça chata e acabamento bicromatizado, indicado para fixações em madeira ou em alvenaria, com uso de bucha apropriada.	R\$ 0,06	R\$ 600,00
18	110399	443267	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 5,0 mm, comprimento 60 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações estruturais leves.	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00

19	242539	611008	10.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 6,0 mm, comprimento 60 mm, fabricado em aço carbono, com cabeça chata e acabamento bicromatizado, indicado para fixações em madeira ou em alvenaria, quando utilizado com bucha compatível.	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
20	242538	626345	30.000	Unid.	Parafuso tipo Phillips, diâmetro nominal 6,0 mm, comprimento 70 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, cabeça chata, indicado para fixações mais robustas em madeira ou, quando aplicável, em alvenaria com uso de bucha compatível.	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
21	261984	442015	10.000	Unid.	Parafuso agulha tipo trombeta, diâmetro nominal 4,2 mm, comprimento 19 mm, fabricado em aço, autoatarraxante, indicado para chapas metálicas finas e estruturas leves.	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00

22	261982	601294	10.000	Unid.	Parafuso agulha tipo trombeta, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 25 mm, fabricado em aço, autoatarraxante, indicado para fixações rápidas sem perfuração prévia em materiais compatíveis.	R\$ 0,08	R\$ 800,00
23	261983	617790	10.000	Unid.	Parafuso agulha tipo trombeta, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 35 mm, fabricado em aço, autoatarraxante, capaz de perfurar e fixar sem necessidade de furação prévia, indicado para chapas metálicas leves, perfis e superfícies compatíveis.	R\$ 0,08	R\$ 800,00
24	261986	622866	3.000	Unid.	Parafuso agulha brocante tipo Phillips, diâmetro nominal 4,2 mm, comprimento 38 mm, fabricado em aço, autoatarraxante e autopercurante, indicado para perfuração e fixação direta em chapas metálicas e estruturas leves.	R\$ 0,16	R\$ 480,00

25	242969	610947	10.000	Unid.	Parafuso flangeado tipo Phillips, diâmetro nominal 4,2 mm, comprimento 13 mm, fabricado em aço, indicado para fixação de divisórias, com flange integrada para melhor distribuição de carga.	R\$ 0,06	R\$ 600,00
26	215952	340989	20.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 14 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para montagem de móveis e painéis de madeira.	R\$ 0,04	R\$ 800,00
27	215953	406113	20.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 16 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para fixações em MDF, MDP e materiais similares.	R\$ 0,04	R\$ 800,00

28	215954	406113	20.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 20 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para montagens gerais em madeira.	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
29	215955	467371	20.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 25 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para uniões em madeira, MDF, MDP e materiais similares.	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
30	215956	443266	10.000	Unid.	Parafuso chipboard cabeça chata phillips, acab. bicromatizado - 4mm x 30mm	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00

31	215957	404418	10.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,0 mm, comprimento 35 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para fixações de maior profundidade em painéis de madeira.	R\$ 0,06	R\$ 600,00
32	215958	313074	20.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,5 mm, comprimento 40 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para montagens estruturais leves em madeira.	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
33	216027	467369	10.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,5 mm, comprimento 50 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para montagem de móveis e estruturas em madeira.	R\$ 0,07	R\$ 700,00

34	216028	442752	10.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,5 mm, comprimento 55 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para fixações que exijam maior resistência mecânica.	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
35	216029	467370	10.000	Unid.	Parafuso tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 4,5 mm, comprimento 60 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para uniões profundas e estruturais em madeira.	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
36	216033	443269	10.000	Unid.	Parafuso estrutural para móveis tipo chipboard, cabeça chata Phillips, diâmetro nominal 7,0 mm, comprimento 60 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para uniões estruturais que exijam maior resistência mecânica.	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00

37	216031	397046	20.000	Unid.	Parafuso para corredeira, cabeça chata Phillips com rebaixo, diâmetro nominal 3,5 mm, comprimento 14 mm, fabricado em aço carbono, com acabamento bicromatizado, indicado para fixação de trilhos, corredeiras e ferragens em móveis.	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
38	216045	472938	6.000	Unid.	Parafuso francês com porca, dimensão 1/4" x 1.1/2", fabricado em aço, com acabamento polido, indicado para fixações com aperto por porca em estruturas e montagens diversas.	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
39	216046	443257	2.000	Unid.	Parafuso francês com porca, dimensão 5/16" x 2", fabricado em aço, com acabamento polido, indicado para fixações estruturais leves e montagens gerais.	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00

40	216048	600302	4.000	Unid.	Parafuso francês com porca, dimensão 5/16" x 2.1/2", fabricado em aço, com acabamento polido, indicado para uniões reforçadas que exijam maior comprimento útil.	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
41	216049	271220	6.000	Unid.	Parafuso francês com porca, dimensão 5/16" x 3", fabricado em aço, com acabamento polido, indicado para fixações que demandem maior profundidade de aperto e resistência mecânica.	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00

42	216042	611027	4.000	Unid.	Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação, diâmetro nominal 5,5 mm, comprimento 2.1/2", acionamento por chave 5/16", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, indicado para fixações metálicas e estruturais leves, proporcionando perfuração, fixação e vedação simultâneas, com maior resistência mecânica e estanqueidade.	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
43	216038	605479	4.000	Unid.	Parafuso sextavado autobrocante com arruela de vedação, diâmetro nominal 5,5 mm, comprimento 3/4", acionamento por chave 5/16", fabricado em aço carbono, indicado para fixações metálicas que exijam perfuração própria do material e vedação contra umidade e infiltrações.	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00

44	227363	605479	3.000	Unid.	Parafuso auto-brocante, comprimento 7/8", diâmetro nominal 5/16", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, indicado para fixações rápidas em chapas metálicas e estruturas leves, dispensando furação prévia e garantindo boa resistência mecânica.	R\$ 0,27	R\$ 810,00
45	94824	608668	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca grossa, dimensão 1/4" x 1.1/2", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, fornecido com porca, arruela lisa e arruela de pressão, indicado para fixações mecânicas em estruturas metálicas e montagens gerais.	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00

46	88876	264604	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca grossa, dimensão 5/16" x 1", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, fornecido com porca, arruela lisa e arruela de pressão, indicado para fixações estruturais leves e montagens diversas.	R\$ 1,14	R\$2.280,00
47	216040	342589	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa, dimensão 5/16" x 1.1/2", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, indicado para fixações que exijam maior área de rosca e resistência mecânica.	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
48	236819	297419	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca inteira/grossa, dimensão 3/8" x 1.1/2", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, indicado para fixações estruturais e montagens que demandem maior capacidade de carga.	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00

49	94834	375228	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca grossa, dimensão 3/8" x 2", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, fornecido com porca, arruela lisa e arruela de pressão, indicado para fixações estruturais e montagens em geral.	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
50	95994	440811	2.000	Unid.	Parafuso sextavado, rosca grossa, dimensão 3/8" x 3", fabricado em aço carbono, com acabamento galvanizado, fornecido com porca, arruela lisa e arruela de pressão, indicado para fixações que exijam maior comprimento útil e resistência mecânica elevada.	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
Total máximo estimado para a licitação:							R\$ 93.890,00

2.2. Especificação e quantidades da solução: Licitação para aquisição de materiais de marcenaria empregados na manutenção corretiva e preventiva de mobiliários instalados nos próprios públicos municipais. #EQSO

2.3. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, após a assinatura e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) da Ata de Registro de Preços. #PIEO

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: A entrega do material deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.5. Local de entrega ou execução: **Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura**, localizado no endereço: Rua Francisco Ferreira de Miranda, nº 3532 – Maringá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16:30 mediante prévio agendamento a ser definido com o fiscal do contrato e acompanhado de Nota Fiscal e/ou Romaneio de

Conferência. #LEEX

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6.1. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

2.7. Garantia exigida do objeto: Os materiais deverão possuir, no mínimo, 90 dias de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. #GEOB

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“**Exclusivo para MPE**” - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

4. **ANEXOS**

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 8754669\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 7700218\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 8560613\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 8754823\)](#)